



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 651

Autor: Vereador ACÁCIO DA ROCHA

Ementa: Cancela o título de Cidadania aos agraciados que não atenderem a convites para recebê-lo;

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 029/82

Data apresentação: 09 / 06 / 82 Data da Leitura: 24 / 06 / 82

Considerado objeto de Deliberação em: 24 / 06 / 82

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>31/08/82</u>	<u>SIM</u>	<u>-</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 09 / 09 / 82 Unanimidade SIM Votos Contra -

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 14 / 09 / 82 Unanimidade SIM Votos Contra -

Com Emendas? NÃO? Quantas? -

PROMULGAÇÃO EM: 15 / 09 / 82

Pelo: Pres. William de Freitas

PUBLICAÇÃO EM : 05 / 10 / 82

Jornal: O SUL FLUMINENSE

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: II Folhas: 80 e 80v (oitenta e verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 06 (seis)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 006

Volta Redonda, 20 de novembro de 1985

acb.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 029/82

FOLHAS N.º 01

20

EMENTA: - CANCELA O TÍTULO DE CIDADANIA AOS AGRACIADOS QUE NÃO ATENDEREM A CONVITES PARA RECEBÊ-LO

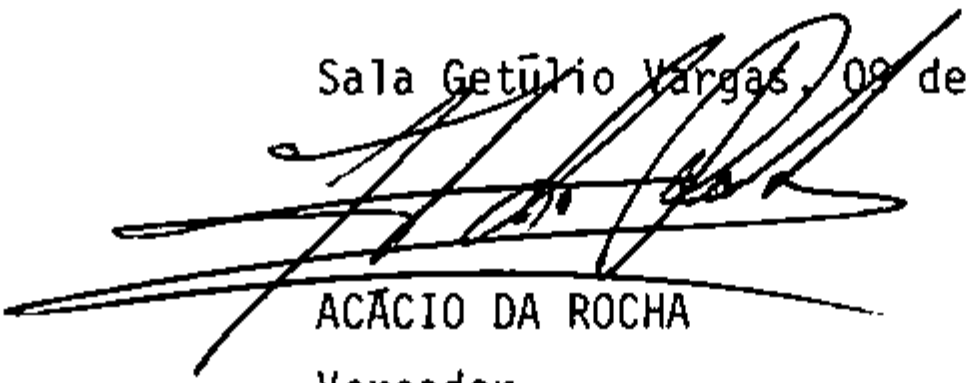
A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Volta Redonda autorizada a cancelar a entrega dos títulos de cidadania voltarredondense, quando o interessado não atender ao devido convite.

Artigo 2º - Fica limitado a 2(dois) convites, por escrito e não atendidos, para que se consuma o cancelamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 09 de junho de 1982


ACÁCIO DA ROCHA
Vereador

prot. 544
ac/jr/issm

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecária

RESOLUÇÃO Nº 651 | FLS. 01 | 48

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 06 FOLHAS.

Funcionário Dena

EM BRANCO

FOLHAS N.º 02

baudis

JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao pre-
sente processo de *Pauca de*

Justica

Em *01*

9

1

baudis

02

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º *651* | FLS *02*

[Signature]



FOLHAS N.º 03

Severina

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 30

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTONIO GUSTAVO DA SILVA JORGE PANTALEÃO ALVES ONÍCIO ZAMBOTI

PRESIDENTE/RELATOR

~~RELATOR~~ MEMBRO

MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/82 - CANCELA O TÍTULO DE CIDADANIA AOS AGRACIADOS QUE NÃO ATENDEREM A CONVITES PARA RECEBÊ-LO.

RELATÓRIO: Récebemos para estudos e parecer a matéria acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR: Tendo em vista os objetivos de disciplinar as normas de entrega de diplomas de cidadania, conforme Projeto de Resolução nº 029/82, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina favoravelmente quanto a sua aprovação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1982.

[Signature]
ANTONIO GUSTAVO DA SILVA - presidente/relator

[Signature]
JORGE PANTALEÃO ALVES - membro

[Signature]
ONÍCIO ZAMBOTI - membro

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliotecária

RESOLUÇÃO Nº 051 | FLS. 03

LIDO
Em 9 / 9 / 1987
Antonio Lourenço
Secretário

APROVADO
Em 9 / 9 / 1987
Antonio Lourenço
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº _____

FOLHA DE DESPACHO Nº _____

LIDO
 Em 24 / 06 / 19 82
[Signature]

RETRADO
 p/ as comissões
 das comissões
 EM 26 / 08 / 1982
[Signature]
 2.º Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS RESUMIDAMENTE, EM RESUMÃO
 DE 24 / 06 / 1982
[Signature]
 2.º Secretário

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
 EM 27 / 08 / 1982
[Signature]
 Secretário

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar,
 V. Redonda 25 / 06 / 1982
[Signature]
 2.º Secretário

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
 EM 04 / 09 / 1982
[Signature]
 2.º Secretário

Comissão de Justiça
 Recebi para parecer em. *[Signature]* 29-6-82
 PRESIDENTE

ao DG
 Indicar na Ordem
 do Dia de acordo com
 o art. 44 do RI
 Em 16.8.82
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Estatística
 RESOLUÇÃO Nº 651 / FLS. 04 / *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

R E S O L U Ç Ã O Nº 651


EMENTA: CANCELA O TÍTULO DE CIDADANIA AOS AGRACIADOS QUE NÃO ATENDEREM A CONVITES PARA RECEBÊ-LO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Volta Redonda autorizada a cancelar a entrega dos títulos de cidadania voltarredondense, quando o interessado não atender ao devido convite.

ARTIGO 2º - Fica limitado a 2 (dois) convites, por escrito e não atendidos, para que se consuma o cancelamento.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.


WILLIAM DE FREITAS
Presidente

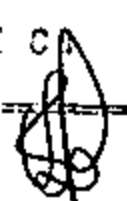
Volta Redonda, 15 de setembro de 1982.


ETTORE DALBONI DA CUNHA
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 029/82

Autor: Vereador Acácio da Rocha

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº 651	FLS. 05	



- 05/10/82 -

RESOLUÇÃO N.º 651

EMENTA: Cancela o Título de Cidadania aos agraciados que não atenderem a convites para recebê-lo.

A Câmara Municipal e nós Promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Fica a Câmara Municipal de Volta Redonda autorizada a cancelar a entrega dos títulos de cidadania voltarredondense, quando o interessado não atender ao devido convite.

Artigo 2.º — Fica limitado a 2 (dois) convites, por escrito e não atendidos, para que se consuma o cancelamento.

Artigo 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de setembro de 1982.

William de Freitas
Presidente
Ettore Dalboni da Cunha
1.º Secretário

Proje de Resolução n.º 029/82
Autor: Verador Acácio da Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 651 | FLS. 06 | *buva*



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

R E S O L U Ç Ã O Nº 651


EMENTA: CANCELA O TÍTULO DE CIDADANIA AOS AGRACIADOS QUE NÃO ATENDEREM A CONVITES PARA RECEBÊ-LO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Volta Redonda autorizada a cancelar a entrega dos títulos de cidadania voltarredondense, quando o interessado não atender ao devido convite.

ARTIGO 2º - Fica limitado a 2 (dois) convites, por escrito e não atendidos, para que se consuma o cancelamento.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WILLIAM DE FREITAS
Presidente

Volta Redonda, 15 de setembro de 1982.


ETTORE DALBONI DA CUNHA
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 029/82
Autor: Vereador Acácio da Rocha

mrs/





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/82 PROT. N.º 544/82

DATA ENTRADA
09 / 06 / 82

ANEXOS: _____

AUTOR: ACÁCIO DA ROCHA

ASSUNTO: CANCELA O TÍTULO DE CIDADANIA AOS AGRACIADOS QUE NÃO ATENDEREM A CONVITES
PARA RECEBÊ-LOS.

ANDAMENTO:
Lido e considerado objeto de deliberação na reunião do dia 24.6.82. Encaminhado à
Comissão de Justiça em 25.6.82. Recebido cópia pelo Presidente da Com. de Justiça em
29.6.82. Comunicado inclusão na ordem do dia p/ próxima reunião em 17.08.82.

Retirado para voltar às comissões para dar parecer, na reunião do dia 26.08.82. Lido e
aprovado parecer nº 30 da Comissão de Justiça, favorável, na reunião do dia 09.09.82
Aprovado em 1a. votação na reunião do dia 09.09.82. Aprovado em 2a. votação em 14.09.82.
Recebeu o nº de Resolução 651. Encaminhado à DDB em